



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 001/2024/PMP  
PROC. ADM. Nº 080/2024

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 080/2024  
Folhas: 13  
Rubrica: B

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA MMP FPS - LOCACÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MMP FPS - LOCACÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 24.480.046/0001-13, sediada na AV 02, RESIDENCIAL PINHEIROS III, Nº 28, CEP: 65.066-690, BAIRRO: TURU, SÃO LUÍS/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **RAFAEL FARIAS DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 019239092001-4, e CPF nº 004.796.293-31, tendo em vista o que consta no Processo nº 4.637/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 028/2023-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS POVOADOS PÓLOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO- MA, COMPREENDENDO A SUPERVISÃO E O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À SUA REALIZAÇÃO**, conforme Ata de Registro de Preços nº 020/2023 PMP, originária do Pregão Eletrônico nº 028/2023 SRP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 4 - POLO PACAS I								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	VALOR S/BDI	VALOR C/BDI	P.TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							28.551,37
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	6,00	170,19	211,41	1.268,46
1.2	COMP-61001994	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	UN	1,00	4.130,18	5.130,31	5.130,31
1.3	S05088	Barracão para Obras de Médio Porte	ORSE	m2	30,00	152,59	189,54	5.686,20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 0401/2023  
Folhas 76  
Rubrica A

		Reaproveitamento 2 vezes						
1.4	CPU-MOB12	Mobilização / Desmobilização de pessoal e equipamentos	Composições Próprias	KM	360,00	36,82	45,74	16.466,40
2	<b>DESMATAMENTO</b>							14.472,00
2.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	80.400,00	0,15	0,18	14.472,00
3	<b>TERRAPLENAGEM</b>							623.122,63
3.1	5501901	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	53.600,00	3,66	4,55	243.634,63
2	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	SEINFRA	M3	53.600,00	2,34	2,91	155.976,00
3.3	COM-67389420	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA C/ MOTONIVELADORA	Composições Próprias	M³	53.600,00	3,36	4,17	223.512,00
4	<b>REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO</b>							26.532,00
4.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	134.000,00	0,04	0,05	6.700,00
4.2	COM-67627631	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAIDAS LATERAIS	Composições Próprias	M	53.600,00	0,30	0,37	19.832,00
5	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>							456.320,00
5.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA*	SEINFRA	M2	60.000,00	0,23	0,28	16.800,00
5.2	S02524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	ORSE	m3	26.800,00	3,80	4,72	126.496,00
5.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	160.800,00	0,63	0,78	125.424,00
5.4	COM-93209963	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	Composições Próprias	M³	26.800,00	3,36	4,17	111.756,00
5.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	26.800,00	2,28	2,83	75.844,00
		<b>VALOR TOTAL</b>						1.148.998,00

LOTE 7 – POLO PIRINÁ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	VALOR S/BDI	VALOR C/BDI	P.TOTAL
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							28.551,37
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM	SINAPI	M2	6,00	170,19	211,41	1.268,46



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. Nº 0501/2024  
Folhas 17  
Rubrica A

		POSTES PARA FIXAÇÃO)						
1.2	COMP-61001994	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	UM	1,00	4.130,18	5.130,31	5.130,31
1.3	S05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	ORSE	m2	30,00	152,59	189,54	5.686,20
1.4	CPU-MOB12	Mobilização / Desmobilização de pessoal e equipamentos	Composições Próprias	KM	360,00	36,82	45,74	16.466,40
2	<b>DESMATAMENTO</b>							<b>13.068,00</b>
2.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	72.600,00	0,15	0,18	13.068,00
	<b>TERRAPLENAGEM</b>							<b>721.541,63</b>
3.1	5501901	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	48.400,00	6,30	7,83	378.869,63
3.2	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	SEINFRA	M3	48.400,00	2,34	2,91	140.844,00
3.3	COM-67389420	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA C/ MOTONIVELADORA	Composições Próprias	M³	48.400,00	3,36	4,17	201.828,00
4	<b>REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO</b>							<b>23.958,00</b>
4.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	121.000,00	0,04	0,05	6.050,00
4.2	COM-67627631	ENVALETAMENTO , BIGODES E SAIDAS LATERAIS	Composições Próprias	M	48.400,00	0,30	0,37	17.908,00
	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>							<b>417.880,00</b>
5.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	75.000,00	0,23	0,28	21.000,00
5.2	S02524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	ORSE	m3	24.200,00	3,80	4,72	114.224,00
5.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	145.200,00	0,63	0,78	113.256,00
5.4	COM-93209963	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	Composições Próprias	M³	24.200,00	3,36	4,17	100.914,00
5.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	24.200,00	2,28	2,83	68.486,00
		<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.204.999,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 050/2024  
Folhas 78  
Rubrica A

LOTE 11 - POLO SÃO CAETANO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	VALOR S/BDI	VALOR C/BDI	P.TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							28.551,37
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	6,00	170,19	211,41	1.268,46
1.2	COMP-61001994	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	UN	1,00	4.130,18	5.130,31	5.130,31
1.3	S05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	ORSE	m2	30,00	152,59	189,54	5.686,20
1.4	CPU-MOB12	Mobilização / Desmobilização de pessoal e equipamentos	Composições Próprias	KM	360,00	36,82	45,74	16.466,40
2	DESMATAMENTO							17.766,00
2.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	98.700,00	0,15	0,18	17.766,00
3	TERRAPLENAGEM							811.888,63
3.1	5501901	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	65.800,00	4,23	5,26	346.024,63
3.2	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	SEINFRA	M3	65.800,00	2,34	2,91	191.478,00
3.3	COM-67389420	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA C/ MOTONIVELADORA	Composições Próprias	M³	65.800,00	3,36	4,17	274.386,00
4	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO							32.571,00
4.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	164.500,00	0,04	0,05	8.225,00
4.2	COM-67627631	ENVALETAMENTO , BIGODES E SAIDAS LATERAIS	Composições Próprias	M	65.800,00	0,30	0,37	24.346,00
5	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							541.800,00
5.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	8.000,00	0,23	0,28	2.240,00
5.2	S02524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	ORSE	m3	32.900,00	3,80	4,72	155.288,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 080/2024  
Folhas 19  
Rubrica A

5.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	197.400,00	0,63	0,78	153.972,00
5.4	COM-93209963	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	Composições Próprias	M³	32.900,00	3,36	4,17	137.193,00
5.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	32.900,00	2,28	2,83	93.107,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>RS 1.432.577,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>								<b>RS 3.786.574,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 3.786.574,00 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020500 – SEC. MUNICIPAL DE INFRA. URB. E HAB.; Funcional programática: 15.782.0348.1796.0000 – CONST., RECUP., E AMP. DE ESTRADAS VICINAIS, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 2801/2014  
Folhas 20  
Rubrica A

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao BANCO BRADESCO; AGÊNCIA: 3785; CONTA: 20074-3.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses.

#### 9. DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 28977020  
Folhas 31  
Rubrica A

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pinheiro – MA, 08 de janeiro de 2024.

Patricia H. Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

RAFAEL FARIAS  
DAMASCENO:00479  
629331

Assinado de forma digital por  
RAFAEL FARIAS  
DAMASCENO:00479629331  
Dados: 2024.01.08 11:38:07 -03'00'

RAFAEL FARIAS DAMASCENO  
MMP FPS - LOCACÕES, SERVICOS E COMÉRCIO LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

960.386.393-34

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

995.304.493-72



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 020 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Educação e Outros ..... 01 e 23

### ATA

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA ..... 06

### ATOS

Defensoria Pública do Estado ..... 07

### AVISOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros ..... 09 e 24

### COMUNICAÇÕES

Vital Água Mineral LTDA e Outras ..... 12

### CONTRATOS

Defensoria Pública do Estado e Outros ..... 14

### EDITAL

Defensoria Pública do Estado ..... 21

### ERRATA

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA ..... 21

### TERMOS DE CESSÃO

Secretaria de Estado da Cultura e Outro ..... 21

### TERMO DE COLABORAÇÃO

Secretaria de Estado da Cultura ..... 21

### TERMOS DE COMPROMISSO

Defensoria Pública do Estado ..... 22

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA ..... 23

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH . 23

### TERMO DE RESCISÃO

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.... 23

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RESENHA DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 56897/2023-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE:** neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS; CPF: 017.692.363-25. CONTRATADA: CONSTRUPLAN LTDA. CNPJ: 28.757.170/0001-34. REPRESENTANTE: INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAS. CPF: 023.598.753-02. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O objeto do presente termo aditivo consiste em **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 041/2020-SEDUC, a contar de 12/01/2024, com término em 12/07/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Concede-se mais **prazo de execução** ao Contrato nº 041/2020-SEDUC, a contar da data de **12/01/2024, com término em 12/07/2024. CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor

as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

**RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CO-OPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0024/2017 – TJ/MA. CELEBRADO ENTRE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A COOPERATIVA DE RADIOMÓVEL DOS CONDUTORES E TAXISTAS DO MARANHÃO. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 12/12/2023 E TÉRMINO EM 12/12/2024; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/06/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ALDERICO SILVA MOREIRA – REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERATIVA.**

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 032/2024 – Processo nº 02973.047.001/2023 – Segundo Aditivo nº 340/2023 – TCE nº 279/2022. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e AYLANA GABRIELLE CHAVES DA COSTA. Interveniente: CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 26 de abril de 2024. O valor da bolsa de estágio passa a ser de: Bolsa auxílio R\$ R\$ 1.206,00 (mil duzentos e seis reais) e transporte R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando 1.258,00 (mil duzentos e cinquenta e oito reais). Data de assinatura: 19/12/2023. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 010100000/0301000000. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 12/01/2024; Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 034/2024 – Processo nº 02987.047.001/2023 – Primeiro Aditivo nº 356/2023 – TCE nº 377/2022. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e JANNESSON LUCAS FROTAS SOUSA. Interveniente: FACULDADE UNINASSAU SÃO LUÍS. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024. O valor da bolsa de estágio passa a ser de: Bolsa auxílio R\$ R\$ 1.206,00 (mil duzentos e seis reais) e transporte R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando 1.258,00 (mil duzentos e cinquenta e oito reais). Data de assinatura: 22/12/2023. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 010100000/0301000000. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 12/01/2024; Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.





Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 9.483,85 (nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Epitácio de Carvalho Souza - Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesa, Contratante HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA LTDA, por Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araujo, CPF nº 616.080.684-04, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 24/01/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 061/2024 **PROCESSO Nº:** 049/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 017/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e V R COSTA LTDA, **C.N.P.J:** 21.111.336/0001-00, **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 116.589,53 (cento e dezesseis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Cicero Alves Pererira Arraiz - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão - Ordenadora de Despesa, Contratante V R COSTA LTDA, por Viviane Ribeiro Costa, CPF nº 055.032.253-17, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 24/01/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 062/2024 **PROCESSO Nº:** 049/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 017/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e V R COSTA LTDA, **C.N.P.J:** 21.111.336/0001-00, **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 16.641,20 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Aldenice Pereira de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora de Despesa, Contratante V R COSTA LTDA, por Viviane Ribeiro Costa, CPF nº 055.032.253-17, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 24/01/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 063/2024 **PROCESSO Nº:** 049/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 017/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e V R COSTA LTDA, **C.N.P.J:** 21.111.336/0001-00, **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 105.806,75 (cento e cinco mil e oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Joselia Prazeres de Sena - Secretária Municipal de Educação - Ordenadora de Despesa, Contratante V R COSTA LTDA, por Viviane Ribeiro Costa, CPF nº 055.032.253-17, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 24/01/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 064/2024 **PROCESSO Nº:** 049/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 017/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e V R COSTA LTDA, **C.N.P.J:** 21.111.336/0001-00, **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 200.261,17 (duzentos mil e duzentos e sessenta e um reais e dezessete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Joselia Prazeres de Sena - Secretária Municipal de Educação - Ordenadora de Despesa, Contratante V R COSTA LTDA, por Viviane Ribeiro Costa, CPF nº 055.032.253-17, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 24/01/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 065/2024 **PROCESSO Nº:** 049/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 017/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e V R COSTA LTDA, **C.N.P.J:** 21.111.336/0001-00, **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 21.881,20 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Epitácio de Carvalho Souza - Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesa, Contratante V R COSTA LTDA, por Viviane Ribeiro Costa, CPF nº 055.032.253-17, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 24/01/2024 a 31/12/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024-PMP - REF.:** Processo nº 080/2024; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 SRP - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa MMP FPS - LOCACÕES, SERVICOS E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS POVOADOS PÓLOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, COMPREENDENDO A SUPERVISÃO E O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À SUA REALIZAÇÃO - VALOR GLOBAL: R\$ 3.786.574,00 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020500 – SEC. MUNICIPAL DE INFRA. URB. E HAB.; Funcional programática: 15.782.0348.1796.0000 – CONST., RECUP., E AMP. DE ESTRADAS VICINAIS, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 08/01/2024; Término: 08/11/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – **SIGNATÁRIOS:** Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e RAFAEL FARIAS DAMASCENO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 08 de janeiro de 2024. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.